sex 14-12-2018 15:41

Exmos. Senhores,

Como habitualmente, a APS partilhou com os seus Associados a documentação relacionada com o projeto de proposta de Lei que visa estabelecer um **regime geral para a titularização de créditos** (e que cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada).
No entanto, não foram por nós recebidas quaisquer observações ou sugestões substanciais por parte dos Associados, pelo que a APS não tem qualquer comentário a apresentar relativamente ao projeto de proposta de Lei em apreço.

Com os melhores cumprimentos,
José Galamba de Oliveira
Presidente do Conselho de Direção
APS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURADORES

Friday, 23 November, 2018 19:57

Exmo. Senhor Eng.º José Galamba de Oliveira,

Para efeitos da pronúncia ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 274/2009, de 2 de outubro, encarrega-me a Senhora Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças de remeter o projeto de proposta de Lei, em anexo, que acolhe no ordenamento jurídico nacional o Regulamento (UE) 2017/2402, de 12 de dezembro de 2017, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada.
O presente projeto de diploma procede ainda à revisão do Decreto-Lei n.º 453/99, de 5 de novembro, que estabelece o regime da titularização de créditos e regula a constituição e a atividade dos fundos de titularização de créditos, das respetivas sociedades gestoras e das sociedades de titularização de créditos.

Muito se agradece que eventuais contributos sobre este projeto sejam remetidos até ao dia 14 de dezembro de 2018, em resposta à presente mensagem de correio eletrónico.

Com os melhores cumprimentos,

JOÃO MARCELO

Adjunto